FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA PARA O MUNICIPIO DE CAMINHA NO ÂMBITO DO ACORDO QUADRO DE ELETRICIDADE DA CENTRAL DE COMPRAS DA COMUNIDADE INTERMUNICIPAL DO ALTO MINHO



CONVITE À APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

Índice

| I – OBJETO | 3 |
|---|-------|
| II – ENTIDADE ADJUDICANTE | |
| III – DECISÃO DE CONTRATAR | 3 |
| IV – PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO | 3 |
| V – DOCUMENTOS EXIGIDOS | 3 |
| VI – PRAZO E MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA | 4 |
| VII – CAUÇÃO | 4 |
| VIII – CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO | 5 |
| IX – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO | 5 |
| X – OUTORGA DO CONTRATO | 6 |
| XI – PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS | 6 |
| ANEXOS: | 7 |
| Anexo 0 – Modelo das Propostas; | 7 |
| Anexo I – Modelo de declaração (a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP apro | OVADO |
| PELO DECRETO-LEI N.º 18/2008, DE 29 DE JANEIRO) | 7 |
| Anexo IV – Modelo de Guia de Depósito; | 7 |
| Anexo V – Modelo de Garantia Bancária. | 7 |
| ANEXO VI - MODELO DE SEGURO-CALIÇÃO À PRIMEIRA SOLICITAÇÃO | 7 |

I - OBJETO

Fornecimento de energia elétrica para locais pertencentes ao Município de Caminha, a que corresponde o Lote 1.1 – Locais de consumo abastecidos em Baixa Tensão Normal, o Lote 1.2 – Locais de consumo abastecidos em Baixa Tensão Normal IP e o Lote 2 – Locais de consumo abastecidos em Baixa Tensão Especial ao abrigo do Acordo Quadro da CIM Alto Minho para fornecimento de Eletricidade nº01/2017.

II - ENTIDADE ADJUDICANTE

A entidade adjudicante é o Município de Caminha, com sede na Largo Calouste Gulbenkian, 4910-113 Caminha, com o telefone 258 710 300, fax nº 258 710 319, email geral@cm-caminha.pt, com o site www.cm-caminha.pt.

III – DECISÃO DE CONTRATAR

Por deliberação da Câmara Municipal de Caminha, de 23/01/2019.

IV - PROCEDIMENTO DE AQUISIÇÃO

O presente convite é efetuado ao abrigo do "Acordo Quadro para Fornecimento de Eletricidade (AQ 01_2017)" da Central de Compras da Comunidade Intermunicipal do Alto Minho, nos termos do artigo 259.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), aplicando-se-lhe, em tudo o que não estiver especialmente regulado, as disposições do caderno de encargos do Acordo Quadro referido.

V – DOCUMENTOS EXIGIDOS

- 1. Declaração elaborada de acordo com o modelo constante do **Anexo I**, nos termos previstos na alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do Código dos Contratos Públicos;
- 2. Documento elaborado de acordo com o modelo constante do **Anexo 0** do presente convite (Modelo das Propostas_ficheiro word em anexo);
- 3. Proposta de preço elaborada em conformidade com o **Anexo II (excel)** ao caderno de encargos deste convite;
- 4. Licença de comercialização de energia elétrica;
- 5. Os documentos referidos no número anterior devem ser redigidos em Português;

- 6. A proposta deve indicar os seguintes elementos:
 - a) Acréscimo de IVA à taxa legal em vigor aos preços apresentados;
 - b) A informação técnica necessária para a avaliação das propostas;
 - c) o preço global por lote;
 - d) o preço das tarifas associado as horas ponta, vazio, super vazio e cheias;
- 7. Certidão do Registo Comercial, com todas as inscrições em vigor, ou declaração de identificação do concorrente com indicação da autorização para a sua verificação através dos meios eletrónicos, emitida pelos serviços das entidades competentes.

VI - PRAZO E MODO DE APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

- 1. O formulário de resposta ao presente convite encontra-se disponível no **Anexo II** (excel).
- 2. As propostas, bem como os documentos que as acompanham, devem ser apresentadas até às 23h59'do 10° dia, na plataforma eletrónica com endereço pwww.acingov.pt.

VII - CAUÇÃO

- 1. O adjudicatário deve prestar, no prazo de 10 dias a contar da notificação de adjudicação, uma caução no valor de 5% do preço contratual, destinada a garantir a celebração do contrato, bem como o exato e pontual cumprimento de todas as obrigações legais e contratuais.
- 2. A caução referida no número anterior deve ser prestada:
 - a) Por depósito em dinheiro ou em títulos emitidos ou garantidos pelo Estado Português, nos termos do modelo constante do anexo **Anexo IV e V**;
 - b) Mediante garantia bancária ou seguro-caução, nos termos dos modelos constantes dos anexos **Anexo VI**.

VIII - CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

- O critério de adjudicação será efetuado por lote, e pelo mais baixo preço. O critério de desempate usado é a hora de entrega das propostas na plataforma utilizada pela entidade adjudicante.
- 2. Para efeitos de avaliação do fator preço, os preços de energia ativa (€/kWh) propostos de acordo com o seu perfil de consumo constante do Anexo II em excel, designadamente em função dos circuitos de utilização (e.g. lluminação pública), das potências contratadas, do tipo de tarifa de energia ativa, termo fixo, utilização de potência de ponta, frequência de utilização [e outros se aplicável].

IX - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 1. O adjudicatário deve apresentar, no prazo de 10 dias a contar da notificação da adjudicação, os seguintes documentos comprovativos, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online, de que se encontra nas seguintes situações:
 - a) Anexo II a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 81.º do CCP;
 - b) Documento comprovativo de que tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
 - c) Documento comprovativo de que tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a impostos devidos a Portugal ou, se for o caso, no Estado de que sejam nacionais ou no qual se situe o seu estabelecimento principal;
 - d) Certificado de Registo Criminal, para efeitos de contratação pública, no caso de pessoas coletivas, de todos os titulares em efetividade de funções dos órgãos sociais de administração, direção ou gerência das pessoas coletiva, comprovativo da não condenação por crime que afete a sua honorabilidade profissional e da não condenação por crimes de participação em atividades de uma organização criminosa, corrupção, fraude ou branqueamento de capitais;
 - e) Licença / Registo de comercialização de eletricidade válida em Portugal Continental, emitida pela DGEG Direção Geral de Energia e Geologia;
- 2. Caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário nos termos do número anterior, será concedido um prazo adicional de 2 dias úteis destinado ao seu suprimento, conforme o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 132.º do CCP.

X - OUTORGA DO CONTRATO

O contrato resultante do presente procedimento será reduzido a escrito em data conveniente para as duas partes no prazo máximo de 30 dias após a aceitação da minuta pelo adjudicatário.

XI - PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

- 1. Os pedidos esclarecimentos necessários à boa compreensão e interpretação do presente convite, caderno de encargos e respetivos anexos devem ser colocados na plataforma eletrónica com endereço www.acingov.pt.
- 2. Os esclarecimentos serão prestados pelo órgão competente para a decisão de contratar [ou pelo júri], através da plataforma eletrónica referida no número anterior, sendo todos os convidados imediatamente notificados desse fato.

ANEXOS:

Anexo 0 – Modelo das Propostas;

Anexo I – Modelo de declaração (a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro)

Anexo IV - Modelo de Guia de Depósito;

Anexo V - Modelo de Garantia Bancária.

Anexo VI - Modelo de seguro-caução à primeira solicitação

ANEXO 0

MODELO DAS PROPOSTAS

| (denominação social da empresa concorrente ou de cada uma das empresas do |
|---|
| agrupamento concorrente), depois de ter tomado conhecimento do objeto do |
| contrato a concurso denominado "Fornecimento de Energia Elétrica (instalações |
| alimentadas em Baixa Tensão Normal e Baixa Tensão Normal-Iluminação Pública e |
| Baixa Tensão Especial", a que se refere o anúncio datado de de de 20 |
| obriga-se a cumpri-lo integralmente para o Lote (designação do lote) e Lote |
| (designação do lote), em conformidade com o Caderno de Encargos e pelo preço |
| composto pelas seguintes parcelas para a componente de Energia Activa: |

1. Lote 1.1 - Baixa Tensão Normal

| Locais de Consumo com os Códigos de Ponto de Entrega: |
|---|
| PT0002000, |
| PT0002000, |

| | Descrição | Preço proposto |
|--------------------|---------------------|----------------|
| Energia Ativa | Tarifa Simples | |
| Energia Ativa | Horas fora de vazio | |
| Tarifa bi-horaria | Horas de vazio | |
| Energia Ativa | Horas de ponta | |
| tarifa tri-horária | Horas cheias | |
| | Horas de vazio | |

Nota: os preços apresentados não incluem a componente de acesso às redes e são iguais para todos os membros do Agrupamento de Entidades Adjudicantes.

2. Lote 1.2 - Baixa Tensão Normal - Iluminação Pública

| Locais de Consumo com os Códigos de Ponto de Entrega: |
|---|
| PT0002000, |
| PT0002000, |
| |

| | Descrição | Preço proposto |
|--------------------|----------------|----------------|
| Energia Ativa | Horas de ponta | |
| tarifa tri-horária | Horas cheias | |
| Tama m morana | Horas de vazio | |

Nota: os preços apresentados não incluem a componente de acesso às redes e são iguais para todos os membros do Agrupamento de Entidades Adjudicantes.

3. Lote 2 - Baixa Tensão Especial

Ciclo Horário de Faturação – Diário/Semanal

Locais de Consumo com os Códigos de Ponto de Entrega: PT0002000____,
PT0002000____,...

| | Descrição | Preço proposto |
|---------------|--------------|----------------|
| Energia Ativa | Ponta | A preencher |
| (€/kWh) | Cheias | A preencher |
| | Vazio Normal | A preencher |
| | Super Vazio | A preencher |

Nota: os preços apresentados não incluem a componente de acesso às redes e são iguais para todos os membros do Agrupamento de Entidades Adjudicantes.

| O valor | estimado | do | contrato, | de | acordo | com | 0 | artigo | 9º | do | Caderno | de | Encargos, | é | de € |
|----------|----------|----|-----------|------|-----------|------|-----|--------|------|-------|-----------|--------|------------|-----|--------|
| | | | (por ext | enso | o), a que | acre | sce | IVA à | taxa | a leg | al em vię | gor. I | Desagregan | do- | -se da |
| seguinte | forma: | | | | | | | | | | | | | | |

Município de Caminha

- Lote 1.1 (BTN): € (por extenso)
- Lote 1.2 (BTN-IP): €______ (por extenso)
- Lote 2 (BTE): € (por extenso)

Esta proposta é válida por 66 dias a contar da data limite para a sua entrega.

Mais declara que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeita à execução do seu contrato, ao que se achar prescrito na legislação portuguesa em vigor.

Data

ANEXO I

Modelo de declaração

(a que se refere a alínea a) do n.º 1 do artigo 57.º do CCP aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro)

| 1. | (nome, número de documento de identificação e morada), na qualidade de |
|----|--|
| | representante legal de ¹ (firma, número de identificação fiscal e sede ou, no caso de |
| | agrupamento concorrente, firmas, números de identificação fiscal e sedes), tendo tomado inteiro e |
| | perfeito conhecimento do caderno de encargos relativo à execução do contrato a celebrar na |
| | sequência do procedimento de (designação ou referência ao procedimento em causa), |
| | declara, sob compromisso de honra, que a sua representada ² se obriga a executar o referido |
| | contrato em conformidade com o conteúdo do mencionado caderno de encargos, relativamente ao |
| | qual declara aceitar, sem reservas, todas as suas cláusulas. |

- 2. Declara também que executará o referido contrato nos termos previstos nos seguintes documentos, que junta em anexo:
 - a.
 - b.
- 3. Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.
- 4. Mais declara, sob compromisso de honra, que:
 - a. Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de actividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respectivo processo pendente;
 - b. Os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afecte a sua honorabilidade profissional;
 - C. Os titulares dos seus órgãos sociais da administração, direcção ou gerência não foram objecto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional;
 - d. Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a segurança social em Portugal;
 - e. Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal;

¹Aplicável apenas a concorrentes que sejam pessoas colectivas.

² No caso de o concorrente ser uma pessoa singular, suprimir a expressão «a sua representada».

- f. Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de Outubro, no artigo 45.º da Lei n.º 18/2003, de 11 de Junho, e no n.º 1 do artigo 460.º do Código de Contratos Públicos;
- g. Não foi objecto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 1 do artigo 627.º do Código do Trabalho;
- h. Não foi objecto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal;
- i. Os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direcção ou gerência não foram condenados por alguns dos seguintes crimes:
 - i. Participação em actividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º
 1 do artigo 2.º da Acção Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;
 - ii. Corrupção, na acepção do artigo 3.º do Acto do Conselho de 26 de Maio de 1997 e do
 n.º 1.º do artigo 3.º da Acção Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;
 - iii. Fraude, na acepção do artigo 1.º da Convenção relativa à Protecção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;
 - iv. Branqueamento de capitais, na acepção do artigo 1.º da Directiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais.
- j. Não prestou, a qualquer título, directa ou indirectamente, assessoria ou apoio técnico na preparação e elaboração das peças do procedimento.
- 5. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da proposta apresentada ou a caducidade da adjudicação que eventualmente sobre ela recaia e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.
- 6. O declarante obriga-se, nos termos do disposto no artigo 81.º do Código dos Contratos Públicos, a apresentar a declaração que constitui o anexo II do referido Código, bem como os documentos

comprovativos de que se encontra na situação prevista nas alíneas b), d), e) e i) do n.º 4 desta declaração.

7. O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina a caducidade da adjudicação que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada e constitui contra-ordenação muito grave, nos termos do artigo 456.º do Código dos Contratos Públicos, a qual pode determinar a aplicação da sanção acessória de privação do direito de participar, como candidato, como concorrente ou como membro de agrupamento candidato ou concorrente, em qualquer procedimento adoptado para a formação de contratos públicos, sem prejuízo da participação à entidade competente para efeitos de procedimento criminal.

... (local), ... (data), ... (assinatura)

ANEXO IV

Modelo de guia de depósito

| Guia do depósito: |
|---|
| Eur:€ |
| Vairesidente (ou com escritório) em, nadepositar na Agência de |
| do(NIB), a quantia de € |
| euros) (em algarismos e por extenso), como caução exigida |
| para o contrato de prestação de serviços de, para os efeitos do n.º 3 do artigo 90.º do |
| CCP. |
| Este depósito fica à ordem da , a quem deve ser remetido o respectivo |
| conhecimento. |
| Data |
| Assinaturas |

ANEXO V

Modelo de garantia bancária

| O Banco, com sede em, matriculado na Conservatória do Registo |
|---|
| Comercial de, com o capital social de, presta a favor de |
| (Entidade Adjudicante), garantia autónoma, à primeira solicitação, no valor de €(|
| euros) (em algarismos e por extenso), correspondente a |
| (percentagem), destinada a garantir o bom e integral cumprimento das obrigações que |
| (empresa adjudicatária) assumirá no contrato que com ela as (Entidades Adjudicantes) |
| vai outorgar e que tem por objecto aregulado nos termos da legislação |
| aplicável. |
| O Banco obriga-se a pagar aquela quantia à primeira solicitação de (Entidade Adjudicante) |
| sem que esta tenha de justificar o pedido e sem que o primeiro possa invocar em seu benefício |
| quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato atrás identificado ou com o cumprimento das |
| obrigações que (empresa adjudicatária) assume com a celebração do respectivo contrato. |
| O Banco deve pagar aquela quantia no dia seguinte ao pedido, findo o qual, sem que o pagamento seja |
| realizado, contar-se-ão juros moratórios à taxa mais elevada praticada pelo Banco para as operações |
| activas, sem prejuízo da execução imediata da dívida assumida por este. |
| A presente garantia bancária autónoma não pode em qualquer circunstância ser denunciada, |
| mantendo-se em vigor até à sua extinção, nos termos previstos na legislação aplicável. |
| Data |
| Assinatura(reconhecida notarialmente na qualidade e com poderes para o acto) |
| |

Este Modelo deve ser elaborado em papel timbrado do Banco.

ANEXO VI

Modelo de seguro-caução à primeira solicitação

| A companhia de seguros , com sede em , matriculada na Conservatória do |
|---|
| Registo Comercial de, com o capital social de, presta a favor da |
| (Entidade Adjudicante), e ao abrigo de contrato de seguro-caução celebrado com |
| (tomador do seguro), garantia à primeira solicitação, no valor de €,(|
| euros) (em números e por extenso) correspondente a% (percentagem), destinada a garantir o bom |
| e integral cumprimento das obrigações que (empresa adjudicatária) assumirá no contrato |
| que com ela a (Entidades Adjudicantes) vai outorgar e que tem por objecto a « |
| », regulado nos termos da legislação aplicável. |
| A companhia de seguros obriga-se a pagar aquela quantia nos cinco dias úteis seguintes à primeira |
| solicitação da (Entidade Adjudicante), sem que esta tenha de justificar o pedido e sem |
| que o primeiro possa invocar em seu benefício quaisquer meios de defesa relacionados com o contrato |
| atrás identificado ou com o cumprimento das obrigações que (empresa adjudicatária) |
| assume com a celebração do respectivo contrato. |
| A companhia de seguros não pode opor à (Entidade Adjudicante) quaisquer excepções |
| relativas ao contrato de seguro caução celebrado entre esta e o tomador do seguro. |
| A presente garantia, à primeira solicitação, não pode em qualquer circunstância ser revogada ou |
| denunciada, mantendo-se em vigor até à sua extinção ou cancelamento, nos termos previstos na |
| legislação aplicável (Código dos Contratos Públicos). |
| Data |
| Assinatura(reconhecida notarialmente na qualidade e com poderes para o acto) |
| |

Este Modelo deve ser elaborado em papel timbrado da Seguradora.

CONVITE - APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS